

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003016/2020-85

Unidade Gestora: SREMG

6º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 797/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA
UNIDADE LOCAL DE CONTAGEM,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MG, E A EMPRESA
AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022,, vem apostilar o Contrato nº 797/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.020/0001-10, sediada na Av. do Contorno, nº 9681, Sala 504 Bairro Prado, CEP: 30.110-017, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI 20651468, do teor dos Despachos (SEI 20646338 e 20651447) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na apuração do índice acumulado em 12 meses de inflação IPCA medido pelo IBGE, em 26/02/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos custos do insumos (materiais, uniformes, utensílios), a partir de 01/02/2025, calculado com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de fev/2024 a jan/2025, que resultou no percentual de 4,56%(quatro vírgula cinquenta e seis por cento), SEI! 20431174 e reajustamento de preços do contrato nº 797/2020, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$3.509,99 (três mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao período de 01/01/2024 a 05/01/2026, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI nº20502169 e 20502215).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajustamento de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$53.728,08 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos) para R\$57.238,07 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2025, será de R\$ 4.772,29 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº20502169).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2025, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000034, datada de 22/01/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete,

